



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REITORIA
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

EDITAL N.º 01/2024 - Editora UEMA

EDITORA UEMA
CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS
EDITAL N.º 01/2024 - Editora UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Editora UEMA, comunica aos professores desta Instituição de Ensino Superior que serão recebidas, no período de 31 de outubro a 2 de dezembro 2024, propostas para publicação de originais de textos, em formato de livros impressos, desde que estejam de acordo com as orientações expressas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

Incentivar a divulgação técnico-científica, em especial aquela de natureza inédita, visando difundir conhecimentos relevantes para o desenvolvimento econômico, social e cultural do estado do Maranhão em qualquer área do conhecimento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os interessados deverão realizar a inscrição no período de 31 de outubro a 2 de dezembro de 2024, por meio de formulário disponível no site da EDUEMA <www.editorauema.uema.br> e encaminhar a documentação exclusivamente para o e-mail <editorauema@gmail.com>.

2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar a seguinte documentação:

- a) texto completo para publicação (em formato Word e em pdf);
- b) ficha de inscrição de proposta, disponível no endereço eletrônico <www.editorauema.uema.br>, devidamente preenchida e assinada pelo(s) autor(es);
- c) cópia do RG e CPF;
- d) comprovante de vínculo empregatício com a UEMA.

3. DA APRESENTAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 Só serão aceitas propostas de servidores efetivos (ativos e aposentados) e substitutos com vínculo ativo até a data da inscrição.

3.2 Cada autor poderá submeter apenas 1 (uma) proposta como autor ou organizador.

3.3 As propostas de publicação de obra podem ser de autoria individual ou coletiva.

3.4 Os originais deverão ser enviados, em programa *Word for Windows* ou compatível. Com folha tamanho A5, margens com 2,5 cm para superior, 3 cm inferior; 2,5 cm para interna e externa; fonte Times New Roman ou Garamond tamanho 12 (e tamanho 11 para citações longas); Justificado para o corpo do texto; à esquerda para títulos e subtítulos; à direita para epígrafes.

3.5 Só serão aceitos como originais os trabalhos que tiverem sido revisados por um profissional notadamente da área de Letras, observando as normas da ABNT, principalmente a Norma 6029, e as normas da Editora UEMA (**Anexo I**).

3.5.1 Propostas de autores/organizadores que não sejam da área de Letras devem apresentar o nome do revisor nos elementos pré-textuais.

3.5.2 Textos não revisados de maneira adequada serão passíveis de reprovação.

3.6 Os originais deverão apresentar o texto com conteúdo definitivo, não sendo aceitas obras incompletas, nem posterior revisão.

3.7 Imagens e fotos que fazem parte do livro deverão ser encaminhadas anexas, gravadas em *pendrive*, em formatos PSD, JPEG ou TIFF, em escala 100% e com um mínimo 300 dpi de resolução.

3.8 Qualquer outro tipo de *designer* gráfico, como capa, folha de entrada para blocos de capítulo, ilustrações em rodapé ou cabeçalho, marcas d'água, que sejam necessárias à personalização do livro, devem ser incluídas, mas estarão sujeitas à avaliação do Conselho e à viabilidade gráfica e orçamentária.

3.9 Somente serão aceitas obras para impressão em tons de cinza. Qualquer adequação de material colorido para essa base será de responsabilidade do autor proponente.

3.10 Os livros serão impressos com as seguintes características técnicas:

Formato: 14,8 x 21 cm, com orelhas de 12 cm;

Capa: colorida 4 x 0 em papel LD Triplex Supremo C1S de 250 gramas e laminação fosca frente, lombada quadrada com 6 vincos;

Quantidade de páginas: de 90 a 250 páginas (ver quadro a seguir);

Miolo: impresso em 1 x 1 cor (preto), em papel LD Offset de 75 gramas ou 90 gramas, ou Polen Natural de 80 gramas ou Polen Bold 90 gramas, a critério da Editora UEMA;

Acabamento do miolo: Miolo costurado e colado, Corte Inicial, Prensar, Destaque, Impressão Digital, Refile Trilateral, Acabamento Manual.

Acabamento final: Contagem, Shrink individual, Embalagem.

3.10.1 Qualquer alteração na qualidade e tamanho da folha, impressão em cores, *designer* gráfico ou outro item especial que não siga o critério da Editora UEMA e padrão do Termo de Referência a ser elaborado para a licitação deste Edital, poderá ser incluída, desde que os custos excedentes sejam de responsabilidade do autor.

3.11 No caso de coletâneas, o número de capítulos assinados por cada autor deve se limitar a 2 (dois).

3.11.1 As coletâneas serão avaliadas somente se os organizadores forem autores de, pelo menos, 1 (um) capítulo

3.11.2 As coletâneas integradas por graduados e/ou graduandos serão avaliadas somente se constituídas de textos com um número máximo desses autores de até 20% da obra.

3.12 Livros autorais poderão ser submetidos com até 3 (três) autores.

3.13 Não serão avaliados livros cuja parte textual possua número de páginas menor que o indicada no quadro 1, do item 4 ou que o conteúdo não tenha caráter de livro, como: cartilha, quadrinho, anuário,

relatório, livreto, catálogo e outros.

3.14 Não serão consideradas propostas de livro que se configurem como reimpressão pura e simples, sem que haja atualização do conteúdo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ORIGINAIS

Os originais deverão estar em consonância com a política da Editora e deverão, obrigatoriamente, estar inseridas em uma das seguintes linhas editoriais:

Categoria	Quantidade de contemplados	N.º mínimo de páginas	N.º máximo de páginas
a) acadêmica – textos inéditos oriundos de pesquisas acadêmicas (teses e dissertações);	20	90	250
b) técnico-científica – obras de divulgação de conhecimento científico, técnico e tecnológico que não tenham caráter essencialmente didático;	15	90	200
c) apoio didático-pedagógico – obras voltadas para o suporte às diversas práticas pedagógicas desenvolvidas nos ambientes de educação formal e informal, sobretudo às ações de ensino, pesquisa e extensão;	15	90	200
d) artístico-literária – obras centradas no universo das artes em suas diversas linguagens (artesanato, pintura, teatro, dança, cinema, fotografia, escultura, música etc.), bem como textos literários em verso e/ou em prosa de autores brasileiros.	10	80	150
e) Reedição de livros acadêmicos - nova edição de obra já publicada pela Eduema, com alterações ou atualizações.	10	90	250

4.1 Os projetos originais serão encaminhados ao Conselho Editorial e ao parecerista (do corpo de consultores *ad hoc* da Editora UEMA) especializado no assunto abordado pelo autor.

4.2 O Parecer será submetido ao Conselho Editorial da UEMA para classificação final.

4.3 As obras não classificadas serão devolvidas ao(s) seu(s) autor(es), com seu devido parecer.

4.4 As obras classificadas pelo Conselho Editorial serão encaminhadas para publicação, que poderá ser impressa, variando entre 100 (cem) a 150 (cento e cinquenta) exemplares.

4.5 Na fase de publicação, os autores devem ter disponibilidade para cooperar com a Editora na preparação dos originais e nas etapas de editoração.

4.6 **Para os livros impressos**, a tiragem de cada obra para este Edital ficará a critério da Editora UEMA.

4.7 **Para os livros impressos**, a Editora UEMA receberá 80% do total de exemplares confeccionados, de acordo com contrato de edição firmado com o(s) autor(es) ou parceiro(s).

5. DOS COMPROMISSOS DOS AUTORES

5.1 Os autores, cujos originais forem selecionados, serão convocados pela Editora da UEMA para assinatura do contrato de edição.

5.2 A submissão dos textos implica, automaticamente, na cessão de direitos autorais de publicação e para futuro *download* no *site* da Editora.

5.3 Quando a obra contiver fotos, imagens ou ilustrações, é de total responsabilidade do(s) autor(es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais já reservados dos autores originais, arcando, neste caso, com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos.

5.4 Uma vez assinado o contrato de edição, o autor compromete-se com a Editora UEMA a:

- a) acompanhar todas as etapas da publicação;
- b) cumprir, dentro do prazo previsto, todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial da UEMA;
- c) acompanhar provas;
- d) realizar, no máximo, duas revisões dos arquivos PDF de provas virtuais de impressão de Capa e de Miolo. Após isso, o arquivo PDF de prova virtual de impressão final deverá ser assinado digitalmente e autorizada para publicação, não podendo mais sofrer alterações;
- e) estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado, na condição de autor e/ou organizador da obra.

5.5 Não serão analisadas, durante o processo de seleção, as solicitações de publicação que não cumprirem as exigências desta Chamada.

5.6 A relação das propostas aprovadas, constante na presente Chamada, será divulgada no site da UEMA e no Portal da Editora UEMA, no endereço eletrônico <<https://www.editorauema.uema.br>>, a partir do mês de outubro de 2024.

5.7 Todos os proponentes desta Chamada terão acesso ao parecer final da sua proposta.

6. CRONOGRAMA

N.º	Atividade	Datas
1	Submissão de propostas	31/10 a 2/12/2024
2	Resultado Preliminar dos Contemplados	20/12/2024
3	Interposição de Recurso	21/12/2024 a 28/12/2024
4	Resultado da Interposição de Recurso	15/1/2024
5	Resultado Final dos Contemplados	20/1/2024

7. DOS PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1 O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do Resultado Final, cabendo ao Conselho Editorial da UEMA proceder ao julgamento do pleito.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do Conselho Editorial da UEMA.

8.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Editora UEMA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), 29 de outubro de 2024.

Profa. Jeanne Ferreira de Sousa da Silva
Chefe da Editora UEMA

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

ANEXO I

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS DO MATERIAL PARA SUBMISSÃO

1. DA REFORMULAÇÃO DO TEXTO

1.1 Os proponentes, quando solicitados, deverão se prontificar a qualquer momento, a esclarecer e/ou realizar reformulações conforme demanda do Conselho Editorial.

1.2 O(A) autor(a), tendo seu texto aprovado, quanto à impressão do livro, terá direito a 2 (dois) arquivos PDF de provas virtuais de impressão de Capa e de Miolo: uma para fazer a correção do texto impresso e da editoração e a segunda para comparar se as correções, realizadas na primeira “prova virtual”, foram executadas.

2. DO FORMATO DO TEXTO

Os originais deverão apresentar o texto em *Microsoft Office Word* ou em programas similares com conteúdo definitivo, não sendo aceitas obras incompletas ou com partes a serem acrescentadas/reformuladas posteriormente.

Neste caso, a única exceção aceitável será a incorporação *a posteriori* de um prefácio.

No caso de obras coletivas, os originais já deverão apresentar todos os textos completos, bem como todas as referências dos autores colaboradores. É importante frisar que a obra coletiva deve apresentar uma padronização no que respeita a redação dos textos, o uso de notas bibliográficas e de rodapé e a apresentação dos autores.

Sobre a composição da obra, os capítulos devem apresentar aderência de conteúdos, evitando-se a compilação de textos díspares do ponto de vista dos métodos e objetos de pesquisa. É recomendável, ainda, a elaboração da bibliografia por capítulo.

2.1 Das notas explicativas, citações e referências

As notas de rodapé deverão ser essenciais para a compreensão do texto. O autor deverá utilizar o sistema de citação “autor, data, páginas”, incorporando-se a citação junto ao texto, conforme exemplos no NBR 10520. Somente os materiais indicados no texto deverão ser referenciados no final, obedecendo-se à norma da ABNT vigente, ou seja, à NBR 6023.

2.2 Do projeto gráfico e composição da capa

A composição da obra, incluindo o projeto gráfico, será de responsabilidade da Editora UEMA, reservando-se o direito de desenvolver e definir o projeto gráfico que julgue mais pertinente. Entretanto, é recomendável que o proponente procure a Editora para subsídios e sugestões em relação à criação da capa, caso ainda não a tenha.

2.3 Da utilização de imagens

As imagens e fotos deverão, em função de tratamento posterior, ser entregues em formatos PSD, JPEG ou TIFF, em escala 100% e com, no mínimo, 300 dpi de resolução.

3. DO PROCESSO DE PUBLICAÇÃO

Os originais, após avaliação e aprovação interna do Conselho Editorial, serão encaminhados para consultores externos pertencentes à área da obra, submetendo-se à avaliação de mérito, resguardando o sigilo de ambas as partes.

Após a avaliação de mérito, o Conselho Editorial:

- a) selecionará os livros a serem publicados;
- b) indicará, se for o caso, o número de volumes a ser impresso, com variação entre 100 e 150 exemplares;

Ressalta-se que os pareceres externos apenas subsidiam as decisões.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO AUTOR

É de responsabilidade do autor/organizador, durante o processo de publicação:

- a) proceder às correções e sugestões indicadas pelo Conselho ou consultores;
- b) apresentar duas vias impressas do texto sem identificação quando solicitado pela secretaria da Editora UEMA;
- c) apresentar uma resenha do livro de, no máximo, 2.500 caracteres;
- d) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais quando a obra contiver remições, constituírem-se em traduções, coletâneas, fotos, imagens, ilustrações, arcando, o autor/organizador, com as despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos;
- e) prestar informações e esclarecimentos, quando solicitados, durante o processo de publicação, no que concerne à elaboração de contratos, revisão de língua portuguesa e normalização dentro dos prazos estabelecidos pela Editora UEMA;
- f) proceder à revisão do projeto gráfico e da capa dentro dos prazos estabelecidos pela Editora UEMA;
- g) participar da campanha de divulgação do livro, quando solicitado.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA EDITORA UEMA

É de responsabilidade da Editora UEMA durante o processo de publicação:

- a) arcar com as despesas que compõem o processo de publicação, conforme Termo de Referência. Em hipótese alguma, a Editora UEMA arcará com os custos provenientes de negociações diretas entre autor e prestadores de serviço;
- b) elaborar contrato de edição entre as partes e contatar o autor para fornecimento de informações e posterior assinatura;
- c) no caso de livros impressos, repassar ao(s) autor(es) cotas de divulgação e direitos autorais de 20% da tiragem;
- d) estabelecer a melhor técnica de impressão das imagens no livro em função dos custos e de uma divulgação do livro, incluindo data para o lançamento.

6. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

EDITORA UEMA

EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA)

Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - Maranhão, Brasil

Contatos pelo endereço eletrônico: <editora@uema.br>.



Documento assinado eletronicamente por **JEANNE FERREIRA SOUSA DA SILVA, CHEFE DA EDITORA UEMA**, em 29/10/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 29/10/2024, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4446328** e o código CRC **4EFB5D5C**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão -
CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>